ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1583 de 09 de dezembro de 1993.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o título honorífico de "Cidadão de Luziânia", aos Srs. CARLOS ALBERTO VILLELA e DINARTE FERNANDES MACIEL.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1993.

EDSON [illegible] DE QUEIROZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr